ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO

ANNO XI

REDACTOR Francellino Cintra

--<>--

YTU, 8 de Maio de 1904

GERENTE

João Pery de Sampaio

N. 763

EXPEDIENTE

--a()aOn()n-

ESCRIPTORIO 2 OFFICINAS

56-RUA DA PALMA-56

ASSIGNATURAS

Cidade	e, anno	15\$000
>	semestre	8\$000
Fora,	anno	18\$000
>	semestre	10\$000

PAGAMENTO ADIANTADO

Numero	avulso	\$200
Numero	atrazado	\$300
	PUBLICAÇÕES	

Secção Livre, lin		\$200
Editaes, linha		\$300
Publicação em 1	. pagina	\$400

Annuncios pelo que se convencionar.

-><-

Todas as publicações serão pagas adiantadamente, bem assim como as assignaturas devendo os interessados dirigirem-se directamente ao gerente desta folha, João Pery de Sampaio.

BANDIDOS!

O genio de bandido é o caracteristico dos nossos inimigos.

Por mais que procurassemos, não encontrariamos um conceito mais a proposito, do que esse emittido pelos nossos antagonistas, por isso permittam-nos que usemos d'elle; e, tão bandidos são estes homens que emprestam a nossos amigos um tal qualificativo; que até os disturbios que promovem, as arruaças que fazem, procu-ram disfarçar, atirando-as á gente nossa, como se esta fosse uma sucia de desoccu-

pados.

Commettem lá seus actos reprovaveis, e para se porem a salvo da responsabilidade que possa advir, inculcam-nos como antores d'elles.

E' iste o que se conclue do artigo de fundo do «Republica», subordinado a epi-

graphe com que encimamos estas linhas.

Entre outros pontos, onde transparece a audacia revoltante dos homens que nos guerreiam, vem um em que empresta a nossos amigos a autoria do arrancamento de place de sonbor Arthur Perte Abellião. da placa do senhor Arthur Porto, tabellião

do 1 officio. Foram os nossos amigos?

Denunciem n'os, devidamente testemunhado, que a autoridade fará a devida justica, seja quem fôr, o autor d'essa selvageria; porque, o atirar se a um partido inteiro, o que uma pessoa qualquer a maior das inepcias; e ainda muito maior, quando não se revela quem é o verdadeiro

È demais, na noite em que tiraram a placa em questão, houve uma festa de S. Cruz, no bairro da estação, festa essa sómente para os maragatos e moleques; (deixem passar a redundancia) amigos nossos lá não appareceram; finda essa festa; onde o quentão distribuido a grande pelo grande moralista Saldanha, transtornou a cabeça de todos os que lá se achavam, onvio-se em todos os pontos da cidade, uma algazarra ensurdecedora da gente que de lá vinha e gritos sediciosos, que não poderam ser reprimidos pela autoridade policial, porque esta estava com a maioria destacamento, fóra do municipio, em deli-

Seriam amigos nossos que arrebataram a placa? Esperamos que se expliquem, por Bandidos!

Artes e Tettras

Sobre uma folha de papel da China, -Raro velino descultado a cores,-Contei-lhe o amor que o peito me lancina, Desdé que vi seus olhos tentadores...

Mas pouco caso fez de taes agrores O coração dessa gentil menina, Foute dos meus amargos dissabores,
Alma do negro olhar que me assassina.

Nem uma linha me escreveu... No entanto, Do meu papel chinez (Era um encanto, Assim pinturizado a cores, vel-o 1)

Do men raro velino perfumado, Talvez de alguma lagrima molhado, Fez papelotes para o seu cabello...

WENCESLAU DE QUEIROZ.

FLORES DE WOIVA

Eu levei a sonhar a noite inteira Que offertava a cada convidado -Um por um- os betões de larangeira Que trazias no dia do notvado...

Mas que, apcnas me viste, perfilado, Deante de ti, com face prazenteira, A' espera do botão unmuculado, Que distribuias com a mão faceira,

Estacaste, confusa, e muito branca, -Muito mais branca do que o teu vestido : -E lá se foi tua alegria franca...

E eu contemplava o teu olhar tristonho, O teo gesto hesi ante e commovido, Quando acordei, em lagrimas do souho...

Wenceslau DE QUEIROZ

que como acima dissemos, o Dr. Delegado de Policia está prompto para todas as deli-gencias, e, uma vez apurada a responsabi-lidade, seja quem fôr o autor, pagará pelo

E depois, temos convicção, de que aquil-

Nós já os conhecemos as leguas, e não

Ainda ha dous annos, deram-se casos se melhantes, e; os menos culpados por elles, foram justamente os executores; que em bebedados por quem tinha interesse, e re-cebendo d'elle insinuações e insuflações, executaram taes correrias; e entretanto o nosso chefe, coronel Sampaio, chamando então a autoridade, pediu lhe que cumprisse com o seu dever

E, si esta autoridade não cumpriu esse dever, sabe-se muito bem porque foi.

Gritam! Apresentem provas e a justiça será feita, venha ella cahir seja em quem

Não é com palavrões e phrases estudadas e remodeladas, que se ha de conseguir jus

tiça por isto ou aquillo. E' bastante denuncia bastante denunciar-se, com provas, pprque isso de artigalhaços, são palavras e leva-as o vento.

Esses botes da opposição, não produ zem effeitos, o que muito bem podem conseguir é para si proprios o estygma de

Notas do dia

E depois, temos convicção, de que aqua lo foi enscenação burlesca, para assim chamarem-se aos papeis de victimas, como publica, mais uma das suas notas falsas; mas, tão imperfeita era, que nao houve O celebre Eurico de Saldanha, ainda tolo algum que o quizesse receber. Está caipora o homem.

A sua empreitada tem sido mal succedi-

da e os seus escriptos dia a dia tornão-se alvo de galhofas e assumpto para bom passa-tempo.

Quem se encontrar com as taes notas-falsas, ou do dia, impingidas no ultimo numero do Republica hade forçosamente conjecturar que o homem é imperito no officio.

N'esse aranzel sem fundamento, sem criterio e sem importancia, occupa-se o nosso homem do artigo do bacharel Martins de Mello Junior, amigo do peito do Republica, e achou muito bom tudo quanto dizia aquelle advogado, sobre as cousas de Ytá.

Atacando e ao mesmo tempo resalvando o Dr. Aquilino Filho, o Eurico quiz por sua vez atacar o partido jagunço e as autoridades judiciarias e policiaes do municipio.....e pregou mil e e uma petas.

Primeira dellas Diz o impagavel Saldanha « que o meretissimo Juiz de Direito temendo a fuga do Dr. Aquilino, devido á protecção ostensiva que lhe era dispensada

pelos chefes do partido, officiou ao governo, pedindo a sua remoção para S. Paulo . Isto é uma mentira descabellada.

Quem, segundo sabemos, requisitou essa remoção, foi o coronel 2º Juiz de Paz, e preparador do processo, porque o Dr. Juiz de Direito, n'elle jurou suspeição; sendo esta remoção, feita mesmo a pedido do Dr. Aquilino.

A segunda peta do homem das notas fal-sas, ou notas do dia, esse visionario, é que o Dr. Aquilino é protegido pelos mandões locaes e que foi recolhido e sala da Camara Municipal, d'onde evadio-se. »

Outra peta. A gente do «Republica», de-monstrou, como sempre a mais absoluta ignorancia. O Juiz de Direito substituto mandou recoiher aquelle advogado á sala da Camara, não por protecção, mas, em cumprimento da Lei

da Camara, não por protecção, mas, em cumprimento da Lei.

O artigo 116 da Lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850 e Avisos de 30 de Novembro de 1879—15 de Julho de 1901—11 de Abril de 1904, e Resolução do Extincto Conselho de Estado, de 20 de Novembro de 1861, mandam que os officiaes de Guarda Nacional, em falta de quarteis militares na localidade, sejam recolhidos ás salas das Camaras Municipaes e nunca em prisões civis.

O acto do Juiz Substituto, está de pleno accordo com a legislação, e arbitrario seria

accordo com a legislação, e arbitrario seria se procedesse o contrario, desrespeitando

previlegios e regalias que a Lei reconhece. O acto do coronel José Feliciano, não indica protecção e nem elle podia proceder de outro modo.

Terceira peta. Diz o empavesado moço de aluguel, que «resalta a primeira vista,

de aluguel, que «resalta a primeira vista, que os encarregados da guarda do Dr. Aquilino, facultaram-lhe a fuga, burlando assim a justiça e uma ordem do Tribunal.» Esta é de tirar o chapéo!

Quem são os encarregados de guardar o Dr. Aquilino? O Dr. Delegado de Policia? Não! Aquelle advogado acha-se preso a disposição d'uma autoridade judiciaria e a policia nada tem que ver com a casa da camara, que funcciona em edificio affastado da cadêa. da cadêa.

Alem d'isso, o Dr. Aquilino é Capitão, o destacamento é commandado por um segundo sargento, e este não póde expedir ordens do sargento, e este nao pode expedir ordens contra seus superiores e nem guardal-os, salvo si houver um official de igual patente para commandar a guarda e transmittir ordens. O Aviso de 11 de Abril ultimo, é clarissimo. Si o official não póde ser preso e acompanhado por praças, estas tambem não podem guardal-o.

Seria necessario um official, porque então a sentinella, em seu posto, o representa. A policia esta conseguintemente dentro da Lei.

Alem d'isso os officiaes podem ser presos até em suas proprias casas, independentes de guarda, sob palavra; como dispõe o citado artigo 116, segunda parte da citada Lei.

Quanto a fuga, não se assustem os nossos adversarios; o Dr. Aquilino acha-se preso aguardando o julgamento, no que elle parece-nos tem o maior empenho, visto uns tantos serviços que disse-nos, ter em Ytú e Porto-Feliz.

O Novo Bispo

Nem só a provincia das armas tem generaes e soldados: tem-nos a das letras, conta-os a diplomacia, a industria, o commercio, a magistratura, a administração e o sacerdocio, que em seu excepcional ministerio resame compendiadas as lidas, os ouidados, a reserva, a applicação e os cargos de cada um d'esses ramos da humana solicitude, quando a missão é comprehendida pela intelligencia, abraçada pelo cora-ção, e traduzida em obras no campo da patria pelos soldados e generaes da egreja

Desde a estola do simples cura d'almas ao baculo episcopal, que é o bastão do generalissimo na milicia ecclesiastica, vae-se graduando uma série de responsabilidades, crescendo na rasão dir eta da elevação na ordem hierarchica.

Feliz d'aquelle que, tendo percorrido to-dos os parceis d'essa navegação perigosa, vode repousar no seio da consciencia, e olhar desassombrado para o espelho das proprias accões.

O homem bom, de quem vamos s Asignar para aqui meros apontami di birgraphicos, como es que se em di boa fé no serviço de Deus e di man, não relevaria a penna in lisereta que inventariasse os sacrificios com que te i pago espontaneamente ao paiz e a hamanida le o tributo que nem todos sabam solver.

O foro intimo é sanctuario que não se erruma de alheios incensos. A luz que o alegra vem de cima, e reflecte se para fóra em praticas de virtude, que são luz e calor

ao mesmo tempo.

Deixe-se á historia intacto o seu privile-gio de julgar e premiar os que foram; mas não se arroguem paginas contempora-neas e fugitivas o direito, que não tem, de perturbar com louvores a tranquillidade modesta dos que vivem.

Como apontamentos, pois, seja tomada a breve notica que escrevemos para os que de perto não lograram conhecer o es-

timavel prelado.

Nasceu D. José de Camargo Barros na pittoresca villa de Indaiatuba, seguindo muito menino para Ytú, onde successivamente matriculou-se nas a das dos collegios do saudoso mestre Joaquia Mariano da Costa e dos illustrados e carinhosos padres jesuitas. O seu progresso nos estudos, em ambos estabelecimentos, foi sempre digno do mais franco louvor. Admittido no Seminario Ebiscopal, seguiu, com os doutos ecclesiasticos os estudos secundarios, continuando alli as disciplinas theologicas. Uma vez ordenado e occupan lo no referido estabelecimento uma cadeira de professor foi um dia chamado ao palacio episcopal pelo então Bispo D. Lino, que lhe incum-bio da importante vigaria da parochia de Santa Ephigenia. N'esse cargo sonbe D. José conquistar a franca sympathia dos seus parochianos, mantendo-se virtuosa mente na espinhosa gestão por espaço de alguns annos. Foi nesse posto que S. Santidade Leão XIII o distinguiu com a nomeação de Bispo de Curytiba.

Começou então a vida publica do bondoso paulista. Alli, na futurosa capital do Paraná, tratou logo D. José de activar e concluir a edificação do Seminario Episco-

pal, a semelhança do nosso.

Continuando a governar o seu amado bispado, piedoso e criteriosamente, gosando mui justamente de grande estima e consideração, foi ultimamente removido para a nossa diocese, chegando aqui na tarde de 21

A brilhante recepção que ao novo chefe da egreja paulista fez a população da nossa capital, é uma frisante prova do alto apreço em que é tido S. Exc^a. Revdm^a. Muito devia ter alegrado o coração de D.

José, vendo tão espontanea manifestação de jubilo de centenas de pessoas que, respeitosas, acompanharam-n'o em a sua pomposa entrada triumphal na velha Sé Cathedral. E a sua venturosa e veneranda mãe, que talvez nada mais ambicionasse neste mundo que vêr e abraçar tão querido filho, vencer a um fim o natural affecto. E o extremoso, fadado por Deus para dirigir os destinos da nossa egreja, teve o ensejo de estreital-a carinhosamente em seus braços, e hoje está gosando no solitario, mas delicioso retiro da sua santa habitação, a felicidade domestica e repouso do espirito

que por algum tempo carecia,

As qualidades que distinguem o illustre
e modesto prelado e a amenidade affavel
do seu trato por tal forma captivaram a affeição da nossa quasi total população, que a imprensa em geral dirigiram-lhe palavras

D. José de Camargo Barros, que conta apenas quarenta e poucos annos, é um dos mais moços entre os bispos brazileiros.

Bemvindo seja, pois, S. Exc^a. Revdm^a. S. Paulo, Abril—904. F. GARRETT.

THE WAR PELO AZUL

Majo, mez das flores e das alegrias; por toda parte risos e flores, prazeres e delicias por toda parte; maio, mez das fiores e dos ternos cantos; sagrado mez da Virgemformoso mez do pr razer e do amôr, sê tu bemvindo, eu te saudo.

Nos ceus reina pura alegria, mimosos anjinhos cercam o throno excelso da Virgem e o côro das virgens entôa canticos divinaes em honra da Rainha; Jesus envolvendo sua Mãe em um olhar puro e suave, agradece, com um meigo sorriso a brincar em seus divinos labios, as homenagens que sua corte rende A'quella que o trouxe nas sagradas entranhas.

Labios tremulos murmuram preces; peccadores — naufragos perdidos — recorrem á Maria, mãi de misericordia, brilhante estrella do mar, pedindo lhe que os guie ao porto da salvação; labios tremulos mur-muram preces, alvas e tenues aspiraes de incenso vão perder-se nos brancos tectos das capellas; é o mez da devoção á Maria Deus te salve, Estrelia da manhã; Rosa mystica, enebria-nos com teus perfumes.

Reina nos ceus pura alegria. A terra languida e dolente se entrega nos braços da volupia e do amor; de cada ramo re benta uma flor, de cada flor irrompe um

No canteiro, entre rosas e dhalias fabrica o conori macio ninno; douradas phaienus do lejam pelo azui; em doce ydilio uni à catra se acochega a flor... Maz primaveril, maz de amor

noites ciaras de almo luar em que a lua, quat castella perdida, vagueia em um ceu azul no lado de estrellas; noites calmas em que poeta sonha e o philosopho aciania.

Noites de luar, noites de amor, como te adoro! para o poeta trazes encantos e sonhos; na tua calma e solidão o philosopho volta seus olhares para o nada e fica en-golphado no seu scismar profundo; ao musico tens uma harmonia sublime, inimitavel, o cicio da brisa ao perpassar pelas magnolias em flor, faz lembrar doces accordes arrancados de harpas eclias; ao amante ausente, áquelle que distante do bem amalo, sente os espinaos da saudade ierir-lhe o peito, és balsamo, és lenitivo, fazes com que elle sinta prazer na dor que soffre; noites de amor, noites de luar, como te amo l tu me trazes lembranças de outras eras, antes de entoar o hymno do descrido, zombar da esperança que sorria, dás-me saudades de um não sei que, que não posso exprimir, de um ser que nunca vi; noites de luar, noites de luar, ó noites de amor!

O' virgens, meiges donzellas, vos que quaes outras flores embalsamais os ares com os perfumes da innocencia e da candura, vós que sois a alegria da vida e esperança do futuro, enfeitai-vos todas e ide

depositar aos pés da Virgem as mais deli-cadas flores de vossos jardins. Mulheres, encarnações de anjos a vaguear na terra, abri vossos peitos, deixai que o amor irrompa livremente de vossos corações. Poeta, tange tua lyra, é hora dos madriga-s, é tempo dos ydilios de amor; arte enebria-te em melodias, sacia-te de belleza; scisma philosopho, são noites de luar, são noites de amor: é Maio que nos

Maio, mez das flores e das alegrias, bemvindo sejas.

F. NABDY FILHO.

CONFISSÃO

O rosto occulto no seio piedoso da velha Mãe, como num confessionario, falava-lhe baixinho, meiga, triste, oppressa.

- Não posso mais, Mãe; perdôa a minha expansão, e si pódes, dá allivio ás

minhas lagrimas.

E' sempre o mesmo este misero coração insensato. Quando eu o julgava morto, dilacerado pelas settas da ingratidão, da indifferença, do esquecimento, eis que—como do espinho surge a rosa—, nasce de cada ferida um mundo de ternura infinda; brotam aspirações suavissimas, despontam róseos embryões de esperança e consolo.

Não sei como isso foi: avassalou-me subito esta desgraçada affeição; traiçoeira como as tempestades de Março, ardente como as erupções, vulcanicas.

Vejo-o por toda parte: no céu, no ar, na

floresta, no mar; em cada estrella um raio le seus olhos luminosos, em cada flôr um

sorriso de seus labios nacarados. Quando enamorada lhe contemplo a pella tez morena e o fulgor peregrino dos olhos negros, sinto palpitar ao longe suavemente entrelaçados os vultos adoraveis do ultimo abencerrage e sua fiel amada.

Si me falla, eu que sou altiva, acobar-do-me, tremo, vacillo... Si canta, é tal a doçura de sua voz crystallina, que, julgo, estremecem de goso as aves nos ninhos macios; modéra o rouco estertor o mar bravio; corre pressurosa para ouvil-o a brisa aromada, e o arvoredo manda á terra uma chuva de pétalas mimosas.

E eu tenho ciumes da flôr, do mar, da aragem perfumosa, dos passaros que de goso estremecem nos ninhos avelludados...

Quizera ser sua escrava, emtanto, quando por elle passo, vou altiva, indifferente, arrastando um manto de friesa.

Si me ama, não o sei. Quando parti elle me disse a despedir-se — Estou triste.

E nos olhos negros que eu anciosa briria de beijos puros e ardentes, tremulavam rutilas, grandes bagas de pranto amar-

Não sei porque chorou... Desde então perdi o ultimo resto de calma.

Dize, Mãe querida, que tua filha é in-sensata. Recorda me dos homens negros horrores, crimes abominaveis, inconstancias dilacerantes, odios invenciveis, esquecimento, desprezo, infamia, afim de que eu o deteste, e que pelo odio me venha afinal o esquecimento desejado.

Não é tão cruel a morte, como o viver agonisante, nesta lucta esteril entre o amor e o dever, entre o espirito e o coração. ---Perdôa, Mãe, e fala !

O pranto é contagioso como o riso.

Condoida pela dor irremediavel da filha querida, a triste Mãe, alisando-lhe cari-nhosa a flava cabelleira, desfeita pela agi-tação do desespero, balbuciava palavra de impossivel consolo.

A lagrima é a condensação da dor: uma gotta de pranto-tenissimo pennor, pren la sagra la de amor muterno, joia incomparavel---resvalando-lhe pelo macerado rosto, foi-se engastar na farta coma da virtuosa pacca lora, co.no nam manto doura to, um diamante ratilo e parissimo...

MAUBITANA.

EXECUTIVO FISCAL

QUESTÕES DE ACTUALIDADE

1 1

Dissemos no nosso primeiro artigo que os municipes entendem que na confecção da lei de orgament: municipal a camara de Cubreuva nao procedeu com o necessario or terio, porque elevou os impostos com o acorescimo até de 200 por cento, tributou o escrivão de paz com 30\$000 annuaes, o que não podia fazer, e impoz a multa de ousula production of the state deixar de pagar os impostos municipaes no tempo proprio. E dizem os municipes: por essa lei aquelle que deixar de pagar um mil réis (1\$000), de imposto por um porco que entra no municipio, fica sujeito á mesma multa de 50\$000 a 100\$000 a que fica sujeito o proprietario de machina de honeficiar café, que deixar de pagar o respectivo imposto de quinhentos mil reis (500\$000) (1). E accrescentam: Não se teve a minima attenção ás regras de proporção que sempre devem presidir á imposição de multas, como tambem de todas as penas.

Discorrendo por essa forma, acorescentam os municipes que ha na lei artigos incongruentes, como são os dous artigos que se acham juntos, mas um tem o n. 13 e outro

seguinte o n. 1.

Transcrevemos esses artigos:

Art. 13. Fica creado o imposto «de 1\$000 por cada porco que entrar «no municipio e será passado na ba-«lança da camara municipal que fica «ao cargo do afferidor.

Art. 1. Cada porco que entrar de «fóra do municipio fica elevado a

<2\$000.» Dizem elles que esses artigos annullam-

se reciprocamente.

Julgam arbitrario e intempestivo o accrescimo de 200 por cento nos impostos, e argumentam, para mostrar a sua improcedencia e falta de base, com o procedi-mento da visinha municipalidade de Ytú, que tendo emprehendido melhoramentos de grande importancia em beneficio dos municipes, só augmentou de 50 por cento os impostos, augmento esse que se explica e se justifica por completo, visto haver razão de sobra para elle, o que não se dá no municipio de Cabreuva, onde ninguem cogitou de melhoramento algum. E explicam-se accrescentando: A unica obra que se fez já ha tempos atraz foi o encana mento de agua potavel, mas para esse fim

imposto especial seguinte: Art. 3. Fica creado o imposto «sobre agua em dois mil e quinhen-«tos réis (2\$500), por trimestre por «cada habitante no perimetro da «villa.»

Logo, concluem os cabreuvanos, não ha necessidade de augmento dos impostos; porque para o unico melhoramento intro-dusido aliás ha bastante tempo foram creados impostos especiaes.

foi votado um imposto especial sobre o café produsido no municipio, e ainda na lei de que tratamos creou-se mais outro

Referem que a camara mandou affixar o adital promulgando a lei em questão no dia 31 de Dezembro de 1903, não no logar do costume, que é o largo da Matriz, em uns coqueiros que ha perto da egreja, mas no corpo da guarda da cadeia, por detraz das armas da guarda, logar pouco accessivel. Que para se poder ler o tal edital era preciso approximar-se muito das armas, porém que na mesma parede estava affixado um impresso, contendo instrucções do dr. chefe de policia, prohibindo a qualquer paisano o approximar-se das armas, sem licença do cabo da guarda, e sem que este se ache presente.

E assim, concluem os cabreuvanos, e concluem bem, sendo a promulgação de uma lei formalidade essencial, e sendo a promulgação o acto pelo qual se dá á lei a maior publicidade, tornando-a conhecida de todos os interessados, a lei municipal em questão não pode estar em vigor, porque não foi promulgada devidamente, pois o edital de promulgação foi affixado á ulsima hora, em logar não costumado, e além de tudo inaccessivel.

Por isso não se cançam elles de repetir a Constituição nona do codigo, que alli já se tornou estribilho, mas a camara não quer acceitar para norma de sua conducta

«Leges sacratissimæ, quæ constrinegunt hominum vitas, intelligi ab comnibus débent, ut universi præs intelligi ab cripto earum manifestius cognito, evel inhibita declinent, vel permissa «sectentur.»

(1) Sahiu por engano 50\$000, em vez de 500\$000, no 1 artigo.

Quando o commercio tomou a resolução de fechar as suas portas porque teve co-nhecimento do edital, pela propria pessoa que o affixou ou viu antrar um vereador ao ser informado do que se passava, mostrou se admirado e disse que nada daquillo se fizera na sessão, e declarou diante de muitas pessoas que os negociantes est vam no seu direito de recuar-se ao pagamento daquelles accrescimos.

No proximo artigo narraremos mindamente como os interessados entraram em acção na defesa de seus direitos.

Felicitações d'«Cidade»

Realisou-se hontem, o consorcio do senhor Miguel Rizzo, com a gentil se nhorita Isolina Martini, dilecta filha do sr. Paschoal Martini, abasta to industrial e commerciante nesta praca.

O acto civil, realisou-se as onze horas da manhā, na residencia dos paes da noiva, servindo de paranymphos. pelo noivo os senhores Doutor Antonio Constantino da Silva Castro, e Ernesto Fausto, e pela noiva os senhores Regolo Salesiani e Francisco Ottero y Peres, tendo presidido o acto o coronel José Feliciano Mendes, digno segundo Juiz de Paz e de Casamentos.

Em seguida, com grande acompanhamento, vieram os noivos para a Matriz, onde realisou-se a cerimonia religiosa officiando o revdmo, vigario da parochia padre Eliziario de Camargo Barros, testemunhando o acto, as mesmas pessõoas que serviram no civil.

Tocou durante os actos civil e reli-gioso, e por occasião do lunch, a banda musical Vittorio Emmanuel III.

Na residencia dos paes da noiva, foi servido aos numerosos convidados, um expledido lunch, regado de saborosos vinhos.

Foram feitas varias saudacções aos nuivos e seus seus paes, sendo erguido o brinde de honra, pelo professor complementar Nicoláu Rizzo, primo de noivo, ao Dr. Jorge Tibirica, Presidente do Estado; tendo por essa occasião a banda musical rocado o Hymno Na-

Augurando mil venturas ao joven par, somos gratos pela delicadesa do convite, e pedimos desculpas, por não nos ter sido possivel por motivo impe rioso comparecer ao acto.

Os noivos seguiram pelo trem da tarde para S. Paulo. d'onde devem regressar por estes dias.

Noticiario

LADAINHAS DE MAIO

Começa amanhã as 8 1/2 da manhã na igreja Matriz, a ladainha de Maio, devendo en todos os dins entrar mesmo na Matriz, aos contrario dos annos anteriores, que sahindo d'aquelle templo, recolhia-se ao Carmo, Bom Jesus e Ordem Terceira de S. Francisco. **ENFERMO**

Accomettido de uma febre remittente, acha-se ha quinze dias mais ou menos, guardando o leito, o nosso joven amigo Ranulpho Pereira Mendes, filho do capitão Francisco Pereira Mendes.

Fazémos votos pelo seu prompto e completo restabelecimento. ESPECTACULO

Participou-nos o actor Narciso Costa. de que o espectaculo que estava annunciado para hontem, foi transferido para hoje, devido a recente molestia que accommetteu um dos amadores que deve trabalhar nesse espectaculo.

Serão jevadas a scena hoje as comedias Cleopatra, em 3 actos e Uma creada modelo, em 1 acté.

E' de se esperar uma euchente, pois segundo consta nos já estão passados muitos camarotes, e alem d'isso a Cleopitra, é traducção do illustre maestro vtuano Assis Pacheco.

CONVITE

Da Camara Municipal de Dous Corregos, recebemos um convite para assistir a sessão solemne, com que aquella corporação, vae commemorar a gloriosa data 13 de Maio; devendo n'essa oecavião serem collocados os retratos dos senhores doutor Francisco de Paula e Silva, digno Juiz de Direito d'aquella comarca e coronel Francisco de Oliveira Simões, prestigioso chefe político d'aquelle local.

Gratos pelo convite, lamentamos não poder fazer nos representar n'essa

«O CENSOR MINEIRO»

Recebemos a visita l'este semanario, que se publica em Jaguary, no Estado de Minas, seh a direcção do senhor Carlos de Castro.

Gratos pela visita permuttaremos.

CORREIO

Movimento da Agencia do Correio desta cidade durante o mez de Abril de 1904.

RECEITA 1:272\$900 Renda do Corraio Sello do papel Imposto sobre venci-180\$346 19\$500 mentos 3:483\$700 Emissão de vales Supprimento em di 2:600\$000 nheiro Saldo do balancete de Março 204\$552 7:460\$998 DESPEZAS Pagamentos aos em-937\$500 pregados agamento de vales 4:844\$850 Ido recolhido a The 1:678\$648 zouraria 7:460\$908

Rs. 7:460\$9 O Agente do Correio de Ytú. Francisco Corrêu de Barros.

«MINERVA»

Mais um explendido numero d'esta sympathica revista de lettras, que sob a proficiente redacção de Arthur Gonlart, se publica em S. Paulo, foi distri buida no ultimo domingo.

Parabens.

«A FOLHA DO NORTE»

Ainda que tardiamente, levamos as nossas sinceras felicitações, aos nossos collegas d' A Folha do Norte, sympa ttco bi-semanario que se publica em Pindamonhangaba. sob a redacção do nosso illustre amigo Dr, José Martins Fontes Junior, pelo motivo de seu anniversario, verificado ha dias.

CAMARA MUNICIPAL

Acta da 12ª sessão extraordiparia, em 18 de Dezembro de 1903.

PRESIDENCIA DO COBONEL ALMEIDA

SECRETARIO PERBIRA PRIMO.

Presente a hora regimental no Paço Municipal os senhores vereadores Co ronel Almeida Sampaio. Dr. Mesquita Barros, Dr. José Corrêa, Capitão Dias Ferraz, Capitão Irineu Augusto de Souza, Capitão Belarmino de Souza, e Tenente Galvão de Almeida, faltando com causa rarticipada o vereador Capitão Josino Carneiro, havendo numero legal o senhor Presidente declarou aberta a

Pelo vereador Dr. José Corréa foi dito que na conformidade do art. 30 do Regimente Interno, submettia a pro-mulgação do senhor Presidente da Camara as Leis que deverião ter os numeros, 93 e 94, tratando a primeira de imposto especial de aguas a lancar-se contra os collegios, padarias e estabele-cimentos industriaes, e bem assim a obrigatoriedade da collação de hydrometros para regulatisação do imposto a arrecadar, e a segunda sob numero noventa e quatro do orçamento municipal que fixa sua receita e despeza para o proximo exercicio financeiro de mil novecentos e quatro: Pelo senhor Pre sidente foram promulgadas as ditas Leis e ordenou as formalidades de registro e execução. Nada mais havendo a tratarse o senhor Presidente declarou encerra da a sessão, do que para constar man lou lavrar a presente acta que vae depois de approvada por todos assignada.

Sala das sessões da Camara Municipal de Yiú, aos 18 de Dezembro de 1903. Eu, Francisco Pereira Mendes Primo, secretario da Camara, que a escrevi,

Antonio de Almeida Sampaio, Adolpho Galvão de Almeida. José Corrêa.

Fernando Dias Ferraz. Irineu Augusto de Souza.

Belarmino Raymundo de Souza. Francisco de Mesquita Barros,

Secção Livre

A' Praça

Alfredo Ribeiro de Barros, abaixo assignado, tendo vendido ao senhor Luiz Angelini, a sua padaria denominada Minerva, pede aos seus freguezes em atraso, o favor de virem saldar os seus respectivos debitos; e, certo de que será attendido, desde já agradece.

Ytů, I de Maio de 1904, ALFREDO RIBEIRO DE BARROS.

A' Praça

O abaixo assignado avisa á esta praça e ás pessoas com quem teve relações commerciaes que nesta data vendeu a sua padaria «Minerva», à rua do Commercio, desta cidade, ao Sr. Luiz Angetino, livre e desembaraçada de qualquer onus ou responsabilidade.

Ytú, I de Maio de 1904, Alfredo Ribeiro de Barros.

A' Praça

O abaixo assignado communica á esta praça que em data de hoje a lquiriu por compra que fez do Sr. Aifredo Ribeiro de Barros, livre e desembaraçada de qualquer onus ou responsabilidade, a padaria donominada «Minerva» a rua do Commercio desta cidade.

Ytu, 1 de Maio de 1904,

LUIZ ANGELINI.

Editaes

O Coronel José Feliciano Mendes, segundo Juiz de Paz em exercicio, preparador do alistamento eleitoral Estadoal etc.

Faz saber, para os devidos effeitos, que nos requerimentos dos cidadaões abaixo declarados del o seguintes des-pacho: Prove que é maior de vinte e um anno, que reside neste districio à mais de seis mezes, ficando aos referidos cidadões marcado o praso de dez dias para appresentarem neste Juizo os

referidos documentos: 1 João Valente de Almeida

Joaquim Florentino José Automo de Oliveira

José Elias de Arruda

Benedicto Antonio de Oliveira Francisco Xavier dos Santos

Luiz Olympio de Assumpção Ottoni Teixeira da Rocha

João Maciel de Almeida Junior Avelino Maciel de Almeida

Norberto Guimarães Couto João Pedro de Moraes Anta

Cornelio Pinho Leitão

Casemiro de Camargo Fonseca Luiz Teixeira de Barros Antonio Delfino

Francisco Corréa da Silva Banedicto Gonsalves de Barros Gastão Bicudo Arcilio Borges de Almeida

Vergilio Araujo de Aguiar Sebastião de Carvalho

Lino Dias de Camargo Antonio Rosendo de Barros

Benedicto Pedro-José Norberto Teixeira Victalino de Panla

Manoel Machado Filho-José Teixeira da Silva -José do Patrocino Costa-

Joaquim de Moraes-Joaquim Elias Ribeiro, Eliseu Pedro da Silva

Manoel de Araujo Viana Antonio de Carvalho-

Romão Gonçalves -José Maria de Campos_

José Pires Arlindo Lopes de Oliveira. José Pereira de Moraes.

José Mandú-Manoel Soares -Manoel Cardozo Maciel -

João Guider Henrique José de Oliveira Therencio Americano

Eloy de Almeida-Ramiro Fonseca-José Francisco Mendes

Joaquim Barboza Filho_ José Antonio Rolrigues-José Machado dos Santose.

André Avelino Alves-Affonso de Oliveira-Salvador Honorato

Geraldo Antonio Ferraz-João Mariano Martins

Julio Diasa

Horacio Galvão-Adelardo Rocha Flaquer -

Pedro Rodrigues

Manoel Baptista Germano -Luiz de Camargo Penteado-Domingos Honorato-

João Ribeiro Auhaia -Alouco Pereira-José da Silva -

Mario Macedo-José Emygdio de Moraes

Gabriel Barreto-Ataliba de Paula Leite de Barros Quantos aos seguiates cidadãos, dei segninte despacho

Prove residencia: Eurico Saldanha -

Misael de Campos -

Francisco de Paula Leite-Victor Casemiro Pereira -

Quantos aos seguintes cidadãos dei seguintes despacho Prove idade:

Tristão Mariano da Costa Tristão Mariano da Costa Junior

Theodoro Antonio Pompéo Tranquillo Ceribella José Quintino de Camargo

Benedicto Cunha de Oliveira José Luiz Vianna Juao Fermino Ribeiro

Thomaz da Silva Palhares Benedicio Lourenço Ferreira

Francisco Corrèa Leite José de Arruda Carneiro Aurelino de Souza Freire

José Almeida Sampaio Sobrinho Antonio Rodrigues do E. Santos 15 16 Gabriel Jusé Dias

Juaquim Ferreira Lisbáa Manuel Autonio do E. Santos Autonio Damazio da Silveira Deltino Alves Pereira

Iguacio Bueuo de Miranda 21 Luiz Dias Ferraz Antonio Perco de Marins

Luiz Gonzaga de Carvaiho João Baptista da Silveira Olympio Theodolo Currea

Emilio de Moraes Roza Sabadino Rodrigues de Arruda. João Leme de Gody

Miguel Benjamin de Castro 30 Franciaco Morato de Almeida Alfredo Avestro de Barros Elias Casmo de Almeida Melios

Eusebio Manoel de Andrade Joan Luiz de Suuza Ezequel Soures

Mariano Martins de Aguier Joaquim de Arruda Felippe Bauer Luiz Russi

Augusto Gabriel de Souza Freitas João Baptista Alves Miguel Antonio Monteiro

43 Rodrigues Barreto 44 Juan Antonio de Oliveira Lourenço Matheus Pacheco

Luiz de Abreu Apolinario de Souza 48 Fermino Gudherine Martins

Isaluno Monterro Belarmino Bueno de Camargo Abertino Nobrega de Almeida Quirino Nobrega de Almeida

Beu-dicto Autonio Alves Valentin da Costa Bueno Joao do Amaral Campos Antonio Rodrigues da Costa

Sebastião Jorande de Camargo José Felippe de Gois Simplicio Pereira de Gois Bento Rodrigues da Costa

Theodoro Mariano de Almeida Antonio Guilherme de Almeida Francisco de Paula A, Lustosa Francisco Lopes Pinto

José Rodrigues da Costa Jose Innocencio do Nascimento

Francisco Valente Benedicto Pedrozo de Avila João Ricardo Matheus Ignacio Eugenio da Castro

Aphompho José da Roza Manuel Francisco Pires Autro de Almeida Gustavo Leme de Souza

Francisco Salles Leite Luiz Antonio de Almeida Luiz Antonio de Almeida 79 Francisco Salles Leite

Quantos aus seguintes cidadãos dei o seguinte despacho Prove dade e ser Brazileiro:

Francischinelli Guilherme Francischmelli Giacono

Bortolo Bruni Daldon Vicitorio Francischinelli João Baptista Francischinelli Domingos

Damungo Bernandes

Andre Raveri Daldon Luiz

10 Francischinelli Giacono Quantos aos seguintes cidadãos dei o seguintes despacho:

Prove ser brazileiro, maior de vinte e um anno e residente neste municipio a mais de seis mezes :

Miguel Gauzcele Sauriano-

Elias Birrasso -Cipriano Agarassy -

Celeste Luiz Antonio De Rosso -

Jeovanni Dalla Veccheia -Cazatta Natale -

Pietro Dalla Vecchia -Carlo De Rasso -

40 Igino Bruno --11 Gac Dalla Vecchia --

João Isidro Pires -Bertolasi Francisco Ceguado Brestolasi

de Maio de 1904.

15 Savioli Eurechi
E para constar, foi mandada fazer
edital para ser publicado na imprensa
e affixido no lugar do costume. Ytú 3

O Doutor Aristides Martins de Lima

Castello Branco, Juiz de Direito da Comarca de Ytú, etc.

Faz saber aos que o presente edital v rem que não tendo havido lancador em segunda praça de uma casa de morada coberti de telha com uma fresta de frente situada deniro do terreno que adiante se mencionará; vinte alqueires de terras mais ou menos, constantes de mattas, campos, pastos e terras cultivadas no sitio dos Minas na Villa de injaiatuba, confrontando com terras do Coronel Barrozo, Jorge Stal, Alberto Walf, Paulo Nolli, José Mina e capitão Josias Camargo; dois mil e quinhentos pés de café formado com munta falha e em mán estado, situado no mesmo terreno acima descripto; o café pendente calculado em quarenta alqueires mais ou menos, penhorados á seu proprietario-Severiuo Antonio da Fonseca e sua mulher, na execução que lhes move Honorato Manfredi, por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, o porteiro dae auditorios trará de novo a publico pregão e arrematação para ser vendida a quem mais der e maior lance offerecer sobre o preço de cento e sessenta mil reis a casa de morada; de oitocentos mil reis os vinte alqueires de terras já descriptos; de oitocentos mil reis, os dois mil e quiuheutos pés de calé pendente, a que ficaram redusidos os seus valores pelo abatimento de vinte por cento soffrido na primitiva avaliação, devendo a praça ter logar no dia quatorze de Maio ao meio dia na sala das audiencias deste Juizo. E para constar se passou o presente e mais dois de egual théor, que o porteiro affixara no logar do estylo e fará publicar pela imprensa. Dado e passado nesta Cidade de Ytú, aos seis dias do mez de Maio de mil nove-centos e quatro. Eu Orosimbo Car-neiro, escrevente juramentado o escrevi. E eu Dario Chagas, escrivão o conferi e subscrevi, Aristides M. de Lima Castello Branco. Sobre uma estampilha Estadoal do valor de quatrocentos reis, Ytú, seis de Maio de mil novecentos e quatro. O Escrivão D. Chagas, Nada mais se continha em dito edital para aqui tielmente transcripto Eu Dario Chagas, escrivão o couferi e subscrevi e assigno.

Dario Chagas.

Annuncios

Casa no Salto

Vende-se uma casa construida de nov, n'uma das melhores ruas da villa do Salto.

O preço agradará o comprador. Para ver e tratar, a Rua Dr. Barros,

MDYOGMDO

Dr. Nicanor de Arruda Penteado

Mudou-se para a Rua do Carmo Nº

Grande Jabrica de Macarrão

CAGLIARI & BRIGATO

Rua da Palma, n. 67

Canto da Travessa do Carmo

Communicamos aos nossos freguezes, amigos e ao publico ytuano em geral, que acabamos de montar n'esta cidade, a rua da Palma, n. 67, canto da Travessa do Carmo, uma grande fabrica de massas alimenticias e que estamos habilitades a oxecutar com presteza e esmero qualquer encommenda que nos seja feita; e que temos sempre em deposito, grande variedade dos productos de nosso estabelecimento fabril, fabricados com e mero e acceio, e que são vendidos a preços sem competencia.

Não se enganem, é a RUA DA PALMA, 67-YTU'.

CAGLIARI & BRIGATO

Tinturaria Naciona

RUA DOPIRAHY N. 51

LARGO DO COLLEGIO DE S. LUIZ

O abaixo assignado participa aos seus conterraneos, e ao publico em geral. que acaba de abrir nesta cidade, á rua do Pirahy n. 51, (Largo do Collegio de S. Luiz) uma bem montada tiuturaria a vapor; e que acha se habilitado a tingir pelo mais modernos processos, roupas de toda a qualidade de fazendas.

Elias Carmo de Almeida Mattos

CASAANI

O proprietario deste estabelecimento, tendo sido até está grandemento favorecido pelos seus amigos e freguezes, e pelo publico em geral, tem a honra de vir participal-os que nesta data alem do seu caprichoso sortimento de Fazendas, armarinho, chapeos, calçados perfumaria etc, e o seu grande Stok de Seccos e molhado ferragem e cama de ferro; addicionou a sua casa mais um completo sortimento de artigos concernente a funeraes, o qual foi cuidadosamente escelhido pelo provecto e conhecido armador Tenente José Xavier da Costa; acha-se portanto em condições de poder offerecer grandes vantagens quer quanto ao preço, quer quanto a superioridades dos artigos; podendo desse modo attender, desde os mais pobres até os mais ricos e caprichosos.

Os preços são quasi que pela metade dos de outras qualquer casa.

A casa continua o seu systema de liquidação mensaes.

João Antunes de Almeida Rua Direita N. 55 Ytú

do Espirito Santo Festa

O abaixo assignado, festeiro de DIVINO ESPIRITO SANTO, para o corrente anno, pelo motivo do luto recente em sua familia, occasionado pela morte de sua irmã, resolveu de accórdo com o Revdmo. Vigario adiar a mesma festa, para o dia 3 de Julho proximo

Ytû, 28 de Abril de 1904,

João Carlos Xavier

Fabrica de Cerveja Kstrella

De Gazoza, licores e mais bebidas

He

Bardini & Filhos Rua de Sant' Anna n. 38

Os proprietarios desta fabrica, participam aos seus freguezes e ao public ytuano em geral, que transferiram n'a da rua de S. Cruz, nº, 69, para a rua de Sant' Anna, nº. 38; e que continuam como sempre a disposição dos mesmos tendo sempre em deposito: CERVEJA e BEBIDAS de todas as qualidades; fabricadas com o maximo excrupulo, capricho e acceio; estando assim habilitados a cumprir com brevidade as suas ordem.

BARDINI & FILHOS

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico d'esta cidade que no dia 1º. de Dezembro abriu de novo á rua do Commercio n. 10 a acreditada-Marnoraria Ytuana- encarregando se de qualquer obta de marmore, lavagem de tumulos, pedras e todo o serviço concernente a esta arte.

Preços nunca visto, porque as importações são directas da Italia.

Encarrega se tambem de fazer qualquer obra da acreditada pedra Granito que se acha na Villa do Salto, como sejam tumulos cruzes e qualquer obra para

Espera o abaixo assignado merecer a confiança do respeitavel Povo Ytuano para o que não poupará esforços em bem servil o caprichando nas encommendas que lhe forem feitas.

> O MARMORISTA P. BONETTI EX-SOCIO DE L. MUTTI



DE

SOUZA & COMP.

YTU'--RUA DO COMMERCIO, 115 (ANTIGA LOJA DO VEADO)

Completo sortimento de drogas, e productos chimicos e pharmaceuticos, n cionaes e extrangeiros.

Aviam-se receitas com promptidão acceio a qualquer hora do dia ou da noite.

Pereira Mendes & Comp.

Compram qualquer quantidade • de algodão em caroço

Salto de Ytù

Casas á Venda

Vende-se per 8.000\$000 qualto casas no S'LTO DE l'TU', dando ellas de al'uguel 100\$000 por mez; hoje já me offerecem mais dinheiro; foram retificadas a pouco, -endo uma na esquina largo da Egreja tendo a mesma um terreno no mesmo largo, de 20 metros; sendo outras trez descendo para uma das fabricas de tecidos; a rasão de tencienar e dispor é pirque pretendo retirar me d'esta, quem pretender dir ja se em Ytú, a Fernando Dias Ferraz.

CARTES de visita - Aprompta-se com brovidade nesta typographia.

Papelaria e Livraria Auguste Mehlmann

RUA DO COMMERCIO N. 132 N'esta casa sempre se encontra grande sortimento de papeis para escrever, em cadernos como em caixas, cartées de visita. de boas festas, de commercio,

de luto e posta es. Artigos de escriptorio, livros em branco, cadernos escolares, livios de devoção

rozarios, medalhas etc.

Artigos para desenho e pintura, compassos, pinceis finos, tintas de aguarrella em tubos e estojos. Tinta de escrever de diversas marcas, «Eureka;» Tinteiros de phantasia etc. Tudo a preços baratissimos, só a dinheiro.